



AVISO Nº 132/2026

Status: Reajuste da Ata de Registro de Preços

1. DO PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para a futura e eventual **aquisição de Água Mineral**, derivado do **Pregão Eletrônico Nº 680/2025** - Protocolado sob nº 24.048.051-4, efetuado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, com Ata de Registro de Preços, dos Lotes 1 e 2, vigente até 17 de fevereiro de 2027 e Ata de Registro de Preços, dos Lotes 6, 7, 11, 12, 13 e 14, vigente até 11 de março de 2027.

2. DA ALTERAÇÃO

Após análise do órgão gerenciador da Ata SRP, foi deferido o **Reajuste de Valor** da Ata de Registro de Preços dos lotes 1, 2, 6, 7, 11, 12, 13 e 14, protocolado sob o nº 26.121.554-3.

Fornecedor: AGUA NOBRE LTDA - ME, CNPJ: 10.535.296/0001-07.

LOTE	ITEM	PREÇO REGISTRADO	NOVO PREÇO
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PRATA DA SERRA / Fabricante: PRATA DA SERRA / ABNT NBR nº 13230/2008: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14222/2019: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14328/2011: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14637/2011: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14638/2011: O fornecedor deverá atender / Decreto-Lei nº 227/1967: O fornecedor deverá atender / Decreto-Lei nº 7841/1945: O fornecedor deverá atender / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: O fornecedor deverá atender / Procedência: NACIONAL / RDC Anvisa nº 173/2006: O fornecedor deverá atender / RDC Anvisa nº 717/2022: O fornecedor deverá atender / RDC Anvisa nº 724/2022: O fornecedor deverá atender / Resolução ANM nº 193/2024: O fornecedor deverá atender	R\$ 8,95	R\$ 9,37
2	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação	R\$ 8,95	R\$ 9,37



	vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PRATA DA SERRA / Fabricante: PRATA DA SERRA / ABNT NBR nº 13230/2008: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14222/2019: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14328/2011: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14637/2011: O fornecedor deverá atender / ABNT NBR nº 14638/2011: O fornecedor deverá atender / Decreto-Lei nº 227/1967: O fornecedor deverá atender / Decreto-Lei nº 7841/1945: O fornecedor deverá atender / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: O fornecedor deverá atender / Procedência: NACIONAL / RDC Anvisa nº 173/2006: O fornecedor deverá atender / RDC Anvisa nº 717/2022: O fornecedor deverá atender / RDC Anvisa nº 724/2022: O fornecedor deverá atender / Resolução ANM nº 193/2024: O fornecedor deverá atender		
6	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CRISTAL MILAGRE / Fabricante: EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE / ABNT NBR nº 13230/2008: Atende / ABNT NBR nº 15395/2006: Atende / Decreto-Lei nº 227/1967: Atende / Decreto-Lei nº 7841/1945: Atende / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: Atende / Procedência: Nacional / RDC Anvisa nº 173/2006: Atende / RDC Anvisa nº 717/2022: Atende / RDC Anvisa nº 724/2022: Atende	R\$ 0,89	R\$ 0,93
7	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CRISTAL MILAGRE / Fabricante: EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE / ABNT NBR nº 13230/2008: Atende / ABNT NBR nº 15395/2006: Atende / Decreto-Lei nº 227/1967: Atende / Decreto-Lei nº 7841/1945: Atende / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: Atende / Procedência: Nacional / RDC Anvisa nº 173/2006: Atende / RDC Anvisa nº 717/2022: Atende / RDC Anvisa	R\$ 1,09	R\$ 1,14
11	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo	R\$ 0,59	R\$ 0,62



	plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CRISTAL MILAGRE / Fabricante: EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE / ABNT NBR nº 13230/2008: Atende / ABNT NBR nº 14865/2021: Atende / Decreto-Lei nº 227/1967: Atende / Decreto-Lei nº 7841/1945: Atende / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: Atende / Procedência: Nacional / RDC Anvisa nº 173/2006: Atende / RDC Anvisa nº 717/2022: Atende / RDC Anvisa nº 724/2022: Atende		
12	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CRISTAL MILAGRE / Fabricante: EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE / ABNT NBR nº 13230/2008: Atende / ABNT NBR nº 14865/2021: Atende / Decreto-Lei nº 227/1967: Atende / Decreto-Lei nº 7841/1945: Atende / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: Atende / Procedência: Nacional / RDC Anvisa nº 173/2006: Atende / RDC Anvisa nº 717/2022: Atende / RDC Anvisa nº 724/2022: Atende	R\$ 0,59	R\$ 0,62
13	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CRISTAL MILAGRE / Fabricante: EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE / ABNT NBR nº 13230/2008: Atende / ABNT NBR nº 15395/2006: Atende / Decreto-Lei nº 227/1967: Atende / Decreto-Lei nº 7841/1945: Atende / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: Atende / Procedência: Nacional / RDC Anvisa nº 173/2006: Atende / RDC Anvisa nº 717/2022: Atende / RDC Anvisa nº 724/2022: Atende	R\$ 1,09	R\$ 1,14
14	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CRISTAL MILAGRE /	R\$ 1,09	R\$ 1,14



Fabricante: EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE / ABNT NBR nº 13230/2008: Atende / ABNT NBR nº 15395/2006: Atende / Decreto-Lei nº 227/1967: Atende / Decreto-Lei nº 7841/1945: Atende / Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024: Atende / Procedência: Nacional / RDC Anvisa nº 173/2006: Atende / RDC Anvisa nº 717/2022: Atende / RDC Anvisa nº 724/2022: Atende		
---	--	--

Reiteramos que é imprescindível verificar a vantajosidade da utilização do registro de preços, em cumprimento ao art. 294, I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Foi anexado ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, o Termo Aditivo, a autorização do reajuste do valor e a publicação no DIOE.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Wellington Dias de Paula
Chefe do DECON

Andrea Ferreira de Camargo
Chefe de Divisão - DECON/DGA

Tomás Moreira
DECON/DGA

AVISO 137/2026.

Documento: **AVISO132_2026REAJUSTEVALORPREGE6802025AguaNobreLTDA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 28/07/2026 16:31, **Tomás Quinteros Moreira (XXX.996.539-XX)** em 28/07/2026 16:32, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 28/07/2026 16:35 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao documento **2.220.082** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 28/07/2026 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e7e674ddafd2e7cc9d10dd2dbc25502